

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 353/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**, matriculado sob o nº 100949, nomeado através da Portaria nº 739/2023, datada de 14 de junho de 2023 e, do outro lado, a Empresa **EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.963.159/0001-77, situada na Run Naturalista Farias Neves, nº 153 -Norte - Gravata/PE -CEP.55.641420, Email: zmacontabilidade@rmail.com, representada por **RICARDO JORGE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.***.805-3, residente em Gravata/PE consoantes condições estipuladas no contrato de origem, e **Processo Licitatório nº 184/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2023**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente de apostilamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com **OFÍCIO Nº 0901/2024/SECTURCEL**, datado de 22 de maio de 2024, solicitando a atualização do Gestor do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos nº 03/2024 exarada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer.

1.2. *“Designa os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato PMG/SECTURCEL nº 353/2023, respectivamente o Sr; Kelson da Silva Santos, matrícula 1020657, como gestor e Wagner Antônio Ferreira de Oliveira, matrícula 3483 como fiscal do referido contrato.”*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no **CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 353/2023**, permanecem inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou Imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente;

4.2. Os instrumentos, que não forem solucionados administrativamente, renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 27 de maio de 2024.



MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

